



RESOLUÇÃO Nº 012/2014

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 024/2014 – CONSUNI, onde a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL propõe ao Conselho Universitário continuar atuando como Fundação de Apoio à Universidade Federal do Amazonas/UFAM;

CONSIDERANDO que a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNISOL está em processo de credenciamento junto aos Ministérios da Educação e Cultura e da Ciência e Tecnologia, e para tanto, precisa cumprir com o disposto no Art. 5º, parágrafo 1º, inciso I, do Decreto nº 7.423/10, que regulamenta a Lei nº 8.958 de 20.12.1994;

CONSIDERANDO o Ofício nº 08/2014 – DIREX/UNISOL, de 2.06.2014, do Diretor da UNISOL;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Fiscal da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões, em 06.06.2014, e a apreciação pelo Conselho Curador/UNISOL, em 10.06.2014;

CONSIDERANDO a aprovação pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, exarada na CERTIDÃO nº 022.2014.47.1.1.852223.2014.25299, de 10.06.2014;

CONSIDERANDO o Parecer do Relator, aprovado, por maioria de votos, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

APROVAR o Relatório de Atividades e a Prestação de Contas da Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - UNISOL, ano base 2013.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 25 de julho de 2014.


Márcia Perales Mendes Silva
Presidente